Perturbação do trabalho e do sossego alheios: análise a partir dos dados do serviço de atendimento de emergência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (190)

Marcus Ferreira
Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e Vice-Presidente do Instituto de Segurança Pública.

Lívia Almeida
Graduanda de Economia pela UFRJ e analista do Instituto de Segurança Pública.

Resumo
Entre janeiro e maio de 2015, as ligações para o serviço de chamada direta 190 da Polícia Militar do Rio de Janeiro sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego representaram 15% do total de ligações da região metropolitana do estado do Rio de Janeiro. Este relatório mostra que neste período mais da metade das ligações relacionadas à Perturbação do Trabalho e do Sossego ocorreram nos finais de semana entre 18h e 5h59. Em 34% das ocorrências foi apontada como fonte de perturbação alguma residência vizinha. Além disso, estima-se que em 40% das ligações sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego não houve despacho de viatura para o atendimento da ocorrência, por motivos que serão devidamente abordados à frente.

Palavras-Chave
Serviço 190, Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, perturbação do trabalho e sossego alheios.

Introdução

Este relatório analisa as dinâmicas das ocorrências sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro com base nos registros do 190, que centraliza as solicitações de atendimento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ). Os números mostram que esta é uma via de comunicação muito utilizada pela sociedade na busca de soluções para casos desse tipo. Entre janeiro e maio de 2015, a central de atendimento recebeu 51.405 ligações sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego, número que tornou esse tipo de ocorrência a mais frequente do 190 no período. Dessa forma, este relatório além de apresentar as estatísticas descritivas sobre os dados do 190 também apresenta algumas análises sobre as consequências para a Polícia Militar de ser a organização mais demandada a atender a esse tipo de ocorrência.

Dados

Para elaboração deste relatório foram utilizados os microdados do 190 da região metropolitana do estado do Rio de Janeiro referentes aos meses de janeiro a maio de 2015. Neste banco de dados, cada observação representa uma ligação para a central de atendimento. As ligações são classificadas por uma descrição inicial, campo preenchido a partir das informações que o solicitante passa para o atendente pelo telefone, e por uma descrição final, campo preenchido com base no que foi constatado no local pela Polícia Militar, ou com base na decisão da central de não priorizar aquela ocorrência, ou na decisão do próprio solicitante de cancelá-la. Foram excluídas ligações com descrição inicial ou final igual a Trote, Duplicada ou Erro. Com isso, o número de observações foi reduzido de 383.923 para 345.964. Para cada ligação é possível identificar, dentre outras coisas, a data da ligação, o horário em que o solicitante foi atendido, o horário em que a ligação terminou, o horário do despacho da viatura, o horário da chegada da viatura ao local, o horário do término do atendimento no local e o horário da conclusão da ocorrência.

Os dados informam também qual batalhão foi acionado para atendimento à ocorrência. Por meio dessa informação é possível associar o local da ocorrência à área da região metropolitana do estado (ex: Baixada, Zona Sul, Zona Norte, etc.). O campo Observações foi utilizado para extrair as informações relativas à fonte da perturbação. O acesso aos dados do 190 foi essencial para este estudo, pois, como será visto mais adiante, os registros da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego não refletem de forma satisfatória o número de ocorrências dessa natureza.

Resultados

Entre janeiro e maio de 2015 a central de atendimento do 190 recebeu 345.964 ligações da região metropolitana do Rio de Janeiro. As ligações caracterizadas como Perturbação do Trabalho e do Sossego foram as mais frequentes. No total, foram 51.405 ligações que representaram 15% de todas as ligações recebidas. A Tabela 1 mostra os cinco motivos mais frequentes no 190 nesse período. Juntas, essas cinco categorias representam 45% do total de ligações recebidas pela central.

Tabela 1
Ligações para o 190 por descrição inicial para a região metropolitana do RJ entre janeiro/2015 e maio/2015

Descrição Natureza Inicial	Número de ligações (Janeiro-Maio)	Média mensal (2015)	% do total de ligações
Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios	51.405	10.281	15%
Crimes contra a Mulher	36.028	7.206	10%
Ameaça	23.380	4.676	7%
Informe	22.298	4.460	6%
Veículo Abandonado em Via Pública	21.037	4.207	6%
Total 5 categorias	154.148	-	45%
Total de ligações entre Jan/2015 - Mai/2015	345.964	69.193	-

Nota: existem 210 descrições iniciais no 190; Fonte: CICC/SSCC/SESEG; Elaboração: ISP

A coluna (1) da Tabela 2 mostra que a categoria Perturbação do Trabalho e do Sossego só não é a mais frequente no Centro da capital, área onde Disparo de Alarme é a ocorrência mais comum. A coluna (2) mostra o percentual de ligações que são sobre Perturbações do Trabalho e do Sossego no total de ligações recebidas por área da região metropolitana. Não existe muita variação entre as áreas, e o maior percentual está na Zona Oeste, onde 17% das ligações recebidas pelo 190 foram sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego. A coluna (3) mostra uma variação no tempo mediano entre término da ligação e chegada da viatura ao local entre as áreas da região metropolitana, indo de 15 minutos na Zona Sul até 32 minutos na Zona Oeste. A coluna (4) mostra o tempo mediano que a viatura ficou no local atendendo a ocorrência. Para todas as áreas da região metropolitana, o tempo gasto no atendimento no local é menor do que o tempo gasto pela viatura para chegar ao local. Uma das possíveis explicações para esse baixo tempo de atendimento no local é o grande número de casos em que o solicitante não recebe a viatura.

Tabela 2
Ligações sobre perturbação do trabalho e do sossego para o 190 por área da região metropolitana do RJ entre janeiro/2015 e maio/2015

Área da região metropolitana	Posição das ligações sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego no ranking das descrições iniciais mais frequentes	% do total de ligações	Tempo mediano entre término da ligação e chegada ao local	Tempo mediano entre chegada ao local e conclusão
	(1)	(2)	(3)	(4)
Zona Sul	1º	16%	15 min	13 min
Centro	2º	13%	21 min	10 min
Zona Norte	1º	14%	23 min	12 min
Zona Oeste	1º	17%	32 min	18 min
Baixada	1º	15%	23 min	5 min
Grande Niterói	1º	13%	26 min	9 min

Nota: os tempos das etapas do atendimento consideram somente ligações em que a viatura foi ao local;
Fonte: CICC/SSCC/SESEG; Elaboração: ISP

O grande número de ligações sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego tem uma consequência importante para a Polícia Militar: a grande demanda de tempo de empenho das viaturas no atendimento desse tipo de ocorrência. A partir do momento do despacho da viatura, incorre-se em um custo de oportunidade: a viatura poderia estar empenhada no patrulhamento de alguma outra área de responsabilidade do batalhão. Naturalmente, esse custo ocorre para todos os outros tipos de ocorrência, mas é maior no caso da perturbação do trabalho e do sossego devido ao grande número de ligações.

A Tabela 3 mostra uma estimativa do tempo total gasto no atendimento de Perturbações do Trabalho e do Sossego na região metropolitana do Rio de Janeiro. Em maio de 2015, por exemplo, foram 241.976 minutos de atendimento a ocorrências dessa natureza. Esse tempo equivale à dedicação de 40 policiais e cinco viaturas apenas para o atendimento contínuo de ocorrências de Perturbação do Trabalho e do Sossego, considerando uma escala de serviço dos policiais militares de 12x24/12x48 na região metropolitana do Rio de Janeiro.

Tabela 3
Tempo empenhado das viaturas nas ligações sobre perturbação do trabalho e sossego para chegada e atendimento no local por mês na região metropolitana do RJ

Mês/ano	Número de ligações em que houve despacho de viatura	Tempo mediano entre despacho e conclusão	Minutos totais	=	Dias
	(1)	(2)	(3)		(4)
jan/15	6.246	30 min	187.380		130
fev/15	4.415	30 min	132.450		92
mar/15	5.087	29 min	147.523		102
abr/15	6.123	28 min	171.444		119
mai/15	8.642	28 min	241.976		168

Fonte: CICC/SSCC/SESEG; Elaboração: ISP

Tratando-se das faixas de horário e dias da semana com maior frequência de ocorrências sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego, a Figura 1 mostra que os finais de semana concentram a maior parte das ligações. No total, 27% das ocorrências são aos sábados e 32% aos domingos. As ligações ocorrem com maior frequência entre 18h e 5h59, independente do dia da semana. No total, 42% das ocorrências são entre 00h e 5h59, e 44% são entre 18h e 23h59. Somente essas duas faixas de horário no sábado e domingo concentram juntas 51% do total de 51.405 ocorrências

Figura 1
Ligações para o 190 sobre perturbação do trabalho e sossego por faixa de hora e dia da semana na região metropolitana do RJ entre jan/2015 e maio/2015

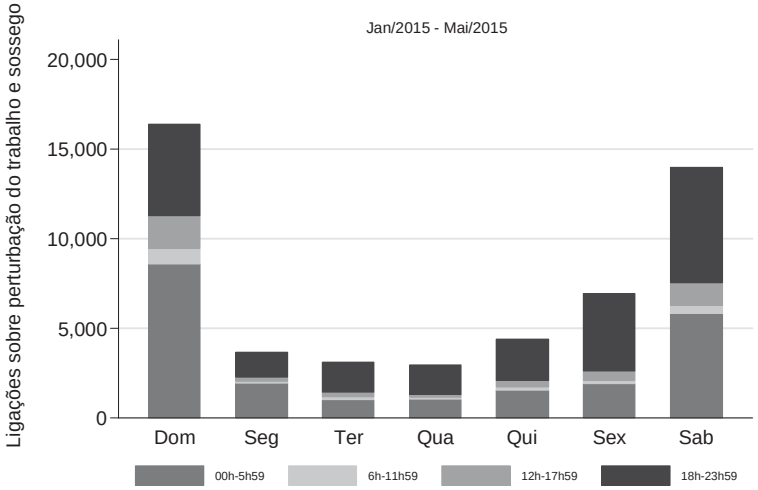

Fonte: CICC/SSCC/SESEG; Elaboração: ISP

Outro aspecto importante na análise sobre perturbações do trabalho e do sossego são as suas causas. A Tabela 4 mostra que a principal fonte de perturbação é Som Proveniente de Residência Vizinha. Entende-se que essa característica das perturbações do trabalho e do sossego pode dificultar o atendimento desse tipo de ocorrência. Caso o solicitante não esteja disposto a ser reconhecido como tal pelos moradores responsáveis pela perturbação, ele irá optar por não receber a viatura. Nesses casos, é mais difícil para a Polícia Militar tipificar formalmente o caso como Perturbação do Trabalho e do Sossego. Além disso, na ausência do decibelímetro[1] nas viaturas da Polícia Militar, não há como essas unidades comprovarem tecnicamente que o nível de pressão sonora produzido pelo local que é a fonte da perturbação naquele momento está de fato além do permitido por lei.

Devido a estas e outras dificuldades, é natural que comece a existir uma tendência a priorizar outros tipos de ocorrência em detrimento das ocorrências relacionadas à Perturbação do Trabalho e do Sossego. A coluna (1) da Tabela 5 mostra que 14% das ocorrências da região metropolitana

1 – O decibelímetro é um equipamento utilizado para realizar a medição dos níveis de pressão sonora.

cuja descrição inicial se refere à Perturbação do Trabalho e do Sossego terminaram com descrição final igual a Nada Constatado, número que chega a 27% considerando somente a Zona Sul.

Tabela 4
Ligações para o 190 sobre perturbação do trabalho e sossego por fonte da perturbação para a região metropolitana do RJ entre janeiro/2015 e maio/2015

Fonte do barulho	Frequência	% do total de ligações sobre perturbação do trabalho e do sossego
Som proveniente de residência vizinha	17.445	34%
Som proveniente de bares	11.143	22%
Som proveniente da via pública	10.517	20%
Som proveniente de outros estabelecimentos	2.488	5%
Local Religioso	1.162	2%
Barulho de Obra	1.065	2%
Total	44.056	86%

Nota: 14,3% das ligações sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego não puderam ser classificadas por sua fonte devido à insuficiência de informação no campo Observações do banco de dados do 190, ou por serem residuais; Fonte: CICC/SSCC/SESEG; Elaboração: ISP.

A coluna (2) mostra que apenas 9% das ocorrências que foram iniciadas como Perturbação do Trabalho e do Sossego terminaram com esta mesma descrição, número que chega a 3% na Baixada Fluminense. A coluna (3) mostra que em apenas 60% das ligações sobre perturbação do trabalho e do sossego a descrição final indica que houve despacho de viatura, número que chega a 50% para Grande Niterói.

Tabela 5
Ligações para o 190 sobre perturbação do trabalho e do sossego por área da região metropolitana do RJ entre janeiro/2015 e maio/2015

Área da região metropolitana	% de ligações em que nada foi constatado	% Descrição inicial é igual à descrição final	% ligações em que houve despacho de viatura
	(1)	(2)	(3)
Zona Sul	27%	21%	63%
Centro	20%	14%	55%
Zona Norte	19%	14%	64%
Zona Oeste	13%	8%	61%
Baixada	11%	3%	58%
Grande Niterói	8%	5%	50%
Total região metropolitana	14%	9%	60%

Fonte: CICC/SSCC/SESEG; Elaboração: ISP

O baixo percentual de ocorrências sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego que são concluídas com esta mesma descrição chama a atenção. No período de janeiro a maio de 2015 as ligações com descrição inicial igual à Perturbação do Trabalho e do Sossego tiveram 56 descrições finais diferentes. No entanto, 90% das ligações que foram classificadas inicialmente como Perturbação do Trabalho e do Sossego terminaram em uma das cinco descrições finais reportadas na Figura 2.

Figura 2
Cinco descrições finais mais frequentes nas ligações para o 190 sobre perturbação do trabalho e do sossego na região metropolitana do RJ entre janeiro/2015 e maio/2015.

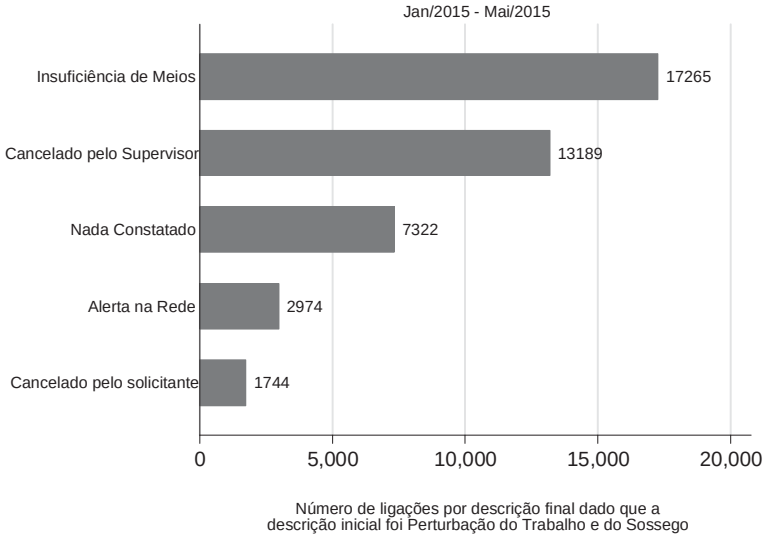

Fonte: CICC/SSCC/SESEG; Elaboração: ISP

Por fim, a Figura 3 mostra a diferença entre o número de ligações para o 190 em que a descrição final foi Perturbação do Trabalho e do Sossego e o número de ocorrências dessa mesma natureza que chegaram às delegacias da Polícia Civil. Entre janeiro e maio de 2015, a PCERJ registrou 1.486 ocorrências sobre Perturbação do Trabalho e do Sossego, número três vezes menor do que o atendido pela Polícia Militar. Optou-se por utilizar apenas as ligações para o 190 em que a descrição final foi Perturbação do Trabalho e do Sossego, pois nestes casos entende-se que a viatura foi ao local e confirmou a natureza da ocorrência.

Figura 3
Ligações sobre perturbação do trabalho e do sossego atendidas pela PMERJ e pela PCERJ na região metropolitana do RJ entre janeiro/2015 e maio/2015

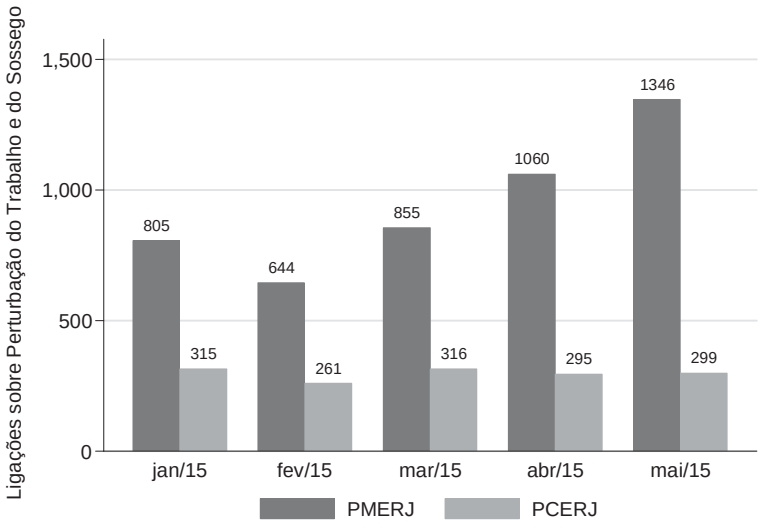

Fonte: CICC/SSCC/SESEG; Elaboração: ISP

Conclusão

Na região metropolitana do Rio de Janeiro, as ligações com descrição inicial referente à Perturbação do Trabalho e do Sossego foram as mais frequentes do 190 entre janeiro e maio de 2015. Estas ligações ocorreram principalmente nos finais de semana e entre 18h e 5h59. Dentre os possíveis órgãos aos quais os cidadãos podem recorrer para buscar uma solução para esse tipo de problema, a Polícia Militar é o único que despacha viaturas até o local do fato e está ativo nesses horários e dias em que mais ocorrem perturbações do trabalho e do sossego. É natural, portanto, que ela receba a maioria das solicitações de atendimento a ocorrências dessa natureza. Como visto anteriormente, isto implica um grande tempo de empenho das viaturas da PMERJ para o atendimento destas ocorrências, mas não necessariamente na solução dos motivos que ensejaram à perturbação. A PMERJ enfrenta diversas dificuldades no atendimento a este tipo de ocorrência, o que a torna pouco efetiva – por exemplo, o não comparecimento do solicitante, a falta do decibelímetro nas viaturas, e problemas de competência formal para atuação administrativa contra os autores. Neste sentido, é importante pensar em como outros órgãos podem atuar para aumentar a efetividade do combate a esse tipo de problema.